



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº 1817, de 17 de agosto de 2011**

**SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de Resolução no Orçamento da Câmara Municipal no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

**010310029.2.001- Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal**

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais - INSS

Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 80.000,00

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte 1001 - Recursos do tesouro (desc.)..... R\$ 34.000,00

**TOTAL.....R\$ 169.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer a abertura do Crédito Adicional acima é a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

**010310024.1.001 - Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 10.000,00

**010310029.1.004 - Aquisição de equip. de comunicação, segurança, máquinas e equipamentos**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Fonte : 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 80.000,00

**010310029.2.001- Manutenção das atividades do Legislativo Municipal**

3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.0000 - Outras despesas variáveis (Pessoal Civil)

Fonte: 1001 - Recurso do Tesouro (desc.).....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e despesas de locomoção

Fonte : 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....R\$ 4.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	
Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo	
Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.90.00.0000-Sentenças Judiciais	
Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (desc.).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00.0000 - Despesa de exercícios anteriores	
Fonte:1001 - Recursos do Tesouro (desc.).....	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e restituições trabalhistas	
Fonte:1001 - Recursos do Tesouro (desc.).....	R\$ 5.000,00
<b>010310029.2003-000 – Mant. da divulgação das sessões e atos do legislativo</b>	
3.3.9039.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Fonte: 1001 - Recursos do tesouro (desc.).....	R\$ 5.000,00

**TOTAL .....R\$ 169.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**